



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 710/2019
De 02 de outubro de 2019

“Dispõe sobre a inclusão do Forró da Rua XV de julho no calendário oficial dos festejos do município”.

A Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores propôs, discutiu e aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º- Fica estabelecida a inclusão do Forró da Rua XV de julho no calendário oficial dos festejos do município.

Parágrafo Único – O evento dos qual trata essa lei ocorrerá na primeira quinzena semana do mês de julho.

Art.2º-A realização deste evento contará com suporte e apoio logístico da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e SAMUR – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe –Ba, 02 de outubro de 2019

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita